



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP



= LEI Nº 1.444/90 =

CERTIFICO e Com 14, que a presente Lei se encontra registrada na livro n.º 9/90, de 20 de Abril de 1990, em Regente Feijó - SP.
Clarice Oliveira de Oliveira
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando — de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder ao REGENTE ESPORTE CLUBE de Regente Feijó, um auxílio financeiro para o ano de 1990, no valor de CZ\$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a disputa do Campeonato Amador Regional.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros).

§ ÚNICO - O valor do presente crédito especial, será coberto com o produto do excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 18 DE ABRIL DE 1.990.

Fouad Youssef Makari
FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

Mario Perelli
MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO